PARECER Nº 084/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 088/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Exmo. Vereador Roger Viegas, que "institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Divinópolis o Festival Divino Inverno".

Em resumo, o projeto propõe incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Divinópolis o 'Festival Divino Inverno'.

Em sua justificativa o proponente aponta que o "projeto de lei tem como objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Divinópolis o Festival Divino Inverno, a ser realizado anualmente no mês de junho. A justificativa para a criação do Festival Divino Inverno baseia-se na importância de fomentar a cultura, o turismo, a gastronomia, o lazer e o entretenimento no município durante o período de inverno. Divinópolis possui uma rica história, tradições culturais e um potencial turístico que podem ser explorados e valorizados através de eventos como o Festival Divino Inverno. Além disso, o festival busca estimular a economia local, uma vez que a realização de eventos atrai visitantes e turistas, movimentando diversos setores, como hotéis, restaurantes, comércio e prestadores de serviços. Isso contribui para o crescimento econômico do município e geração de empregos. O Festival Divino Inverno proporcionará à população de Divinópolis e aos visitantes uma programação diversificada, com atividades culturais, artísticas, musicais e gastronômicas. Essas atividades serão realizadas em espaços públicos adequados, promovendo a ocupação saudável do espaço urbano, o acesso à cultura e o fortalecimento do sentimento de pertencimento à cidade. A participação de artistas locais, regionais e nacionais no Festival Divino Inverno será uma oportunidade de valorizar a produção cultural e artística da cidade e região, promovendo a interação entre artistas e público, além de enriquecer a diversidade artística presente no evento. A parceria entre o Poder

Documento assinado digitalmente - L2Y-LLG-R6D-YE0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Executivo municipal, entidades privadas, patrocinadores e instituições culturais e turísticas será fundamental para viabilizar a realização do festival, agregando recursos financeiros, expertise e conhecimento, garantindo a qualidade e o sucesso do evento. Por fim, é imprescindível destacar que a divulgação ampla do Festival Divino Inverno à população será realizada através de campanhas publicitárias, meios de comunicação locais, redes sociais e outros canais de divulgação. Isso permitirá que todos os munícipes tenham conhecimento sobre as atividades oferecidas, incentivando a participação e o envolvimento da comunidade Portanto, considerando a relevância cultural, turística, econômica e social do Festival Divino Inverno para o município de Divinópolis, é fundamental que se institua e inclua esse evento no Calendário Oficial de Eventos e Festas, garantindo sua continuidade e consolidação ao longo dos anos".

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 088/2023.

Divinópolis, 04 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente - L2Y-LLG-R6D-YE0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

José Wilson Piriquito	**José Braz**	**Hilton de Aguiar**
Vereador Presidente e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 088/2023

Documento assinado digitalmente - L2Y-LLG-R6D-YE0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 04/03/2024 às 17:37:17

Assinantes

✓ JOSE WILSON DA SILVA

Assinou em 05/03/2024 às 13:33:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.666.566-**

Eu, JOSE WILSON DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JOSE BRAZ DIAS

Assinou em 05/03/2024 às 13:59:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.635.586-**

Eu, JOSE BRAZ DIAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ HILTON DE AGUIAR

Assinou em 06/03/2024 às 13:09:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.810.586-**

Eu, HILTON DE AGUIAR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

L2Y **LLG** **R6D** **YE0**